

EDITAL Nº 020, DE 30 DE JULHO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

O Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria do Curso de Engenharia de Controle e Automação, torna público o presente edital, para o processo eleitoral para a composição de membros representantes para o Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações ao processo eleitoral para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, para a composição do Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação, do Câmpus São José dos Campos.

Art. 2º - Segundo o Art. 1º, da Instrução Normativa nº 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, compete ao Colegiado de Curso:

- I. conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso;
- II. emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e transferências;
- III. estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso;
- IV. organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso;
- V. avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso; e
- VI. apontar as necessidades de alocação de recursos materiais e humanos, entre outras.

Parágrafo único. Todas as atribuições e competências do Colegiado de Curso estão disponíveis na Instrução Normativa nº 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DAS VAGAS

Art. 3º - Segundo o Art. 4º, da Instrução Normativa nº 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, o Colegiado de Curso é composto pelo coordenador do curso (ou equivalente), pelo menos 30% do total de professores que lecionam no curso, 20% de discentes e 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos.

Art. 4º - Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 5º - Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

Art. 6º - Os representantes discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, efetivos, terão suplentes eleitos por seus pares, no mesmo processo e na ocasião da escolha dos titulares.

Art. 7º - A cessação do vínculo empregatício, bem como o afastamento das atividades docentes e/ou técnico-administrativas,

independentemente do motivo, acarretará a perda do mandato.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os alunos do curso de Engenharia de Controle e Automação, que realizaram a sua matrícula no Câmpus São José dos Campos do IFSP até a data de inscrição, publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Discente	01

Quadro 2 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Discente	02

Art. 9º - Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São José dos Campos do IFSP, que ministram, ou ministraram, aulas no curso de Engenharia de Controle e Automação nos últimos 4 (quatro) anos, ou que estejam lotados no setor ECA/SJC, conforme quadro abaixo, e que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Docente	04

Quadro 4 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Docente	03

Art. 10º - Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do quadro efetivo do Câmpus São José dos Campos do IFSP, que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	01

Quadro 6 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	01

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11 - Este processo eleitoral será conduzido pelo Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação, do Câmpus São José dos Campos, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

Art. 12 - Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Controle e Automação, sendo que o discente votará em apenas um candidato.

Art. 13 - Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os docentes que ministrem, ou ministraram, aulas no curso de Engenharia de Controle e Automação nos últimos 4 (quatro) anos, ou que estejam lotados no setor ECA/SJC, sendo que o docente votará em apenas um candidato.

Art. 14 - As inscrições de candidatura, a votação, a apuração e a divulgação dos resultados deverão ser realizadas, respeitando o cronograma do processo eleitoral, apresentado neste edital.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o sistema Aurora, por meio *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>, entre os dias 24 e 25 de agosto de 2021, da 0h às 23h55.

CAPÍTULO VI

Art. 16 - A votação realizar-se-á nos dias 30 e 31 de agosto de 2021, da 0h às 23h59, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 - A apuração será realizada no dia 1º de setembro de 2021.

Art. 18 - Para a representação **discente titular** será considerado eleito o candidato mais votado. Para a representação **discente suplente** serão considerados eleitos o segundo e terceiro candidatos mais votados.

Art. 19 - Para a representação **docente titular** serão considerados os quatro candidatos mais votados. Para a representação **docente suplente** serão considerados eleitos o quinto, sexto e sétimo candidatos mais votados.

Art. 20 - Para a representação **técnico em assuntos educacionais ou pedagogo titular** será considerado eleito o candidato mais votado. Para representação **técnico em assuntos educacionais ou pedagogo suplente** será considerado o segundo candidato mais votado.

Art. 21 - As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos discentes:

- I. Maior média ponderada das notas até o semestre anterior; e
- II. Maior idade.

Art. 22 - As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos:

- I. Maior titulação; e
- II. Maior idade.

Art. 23 - O resultado da apuração será divulgado no dia 1º de setembro de 2021, no site institucional do Câmpus São José dos Campos.

CAPÍTULO VIII

DA DESIGNAÇÃO

Art. 24 - Após a homologação do resultado final do processo eleitoral, a Coordenação do curso de Engenharia de Controle e Automação terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar à Direção-Geral os nomes dos representantes eleitos, para que seja emitida a sua designação, por meio de portaria.

CAPÍTULO IX

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	30/07/2021
Inscrição dos candidatos	24 e 25/08/2021
Deferimento das inscrições	26/08/2021
Período de campanha	26 a 29/08/2021
Votação	30 e 31/08/2021
Divulgação do resultado	01/09/2021
Designação	até 03/09/2021

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 26 - Os casos omissos serão solucionados pela Direção-Geral do Câmpus São José dos Campos.

Art. 27 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 28 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 30/07/2021 14:28:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213231

Código de Autenticação: 7e7f1556a3

